



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Mamede Fernandes Dantas, Nº195 - Bairro CENTRO - CEP 49101-793 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2024

1º Termo Aditivo ao contrato nº 17/2024 , que entre si celebram, de um lado,o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, e do outro, a empresa PREST SERVICE -Representações e Serviços LTDA. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC .

Pelo presente instrumento, de um lado, **o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE** , com sua sede administrativa na Avenida Mamede Fernandes Dantas situada na Cidade de São Cristóvão , Estado Sergipe , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.414.982/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral Carlos Antonio Soares de Melo, do outro, a empresa **PREST SERVICE -Representações e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.184.804/0001-00., localizada Avenida Santo Antonio , nº 319, Cidade Lagarto, SE,, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada , Sra Maria Lonice de Andrade celebram o presente Termo Ativo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2025 ,e em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art, 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA II– PRORROGAÇÃO

Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato_, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais , contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de meses desde a assinatura.

CLÁUSULA III – DO VALOR

O valor do contrato foi ajustado em 4,23% utilizando a variação do índice de preços ao Consumidor Amplo-IPCA acumulado em 12 (doze) meses. O valor global do contrato passará de R\$ 17.976,00 (dezessete mil novecentos e setenta e seis reais) para R\$ 18.737,75 (dezoito mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/MODELO	V.MENSAL R\$	V.TOTAL12 MESES R\$
Locação de veículo tipo motocicleta categoria on-road, com condutor e combustível por conta da contratante, veículo com no mínimo de 150 C.C	2	HONDA	R\$ 1.561,48	R\$ 18.737,75
R\$	R\$ 18.737,75			

CLÁUSULA IV – DIFERENÇA DO RETROATIVO

O reajuste tem por objetivo recompor o valor proposto pelo licitante em função do regime inflacionário da economia. Faz-se, portanto, uma indexação dos preços, com a prévia definição no edital e no contrato do índice a ser utilizado. Conforme clausula Décima Sétima. Resultando o retroativo a ser pago relativo aos meses de setembro de 2024 a Abril de 2025, cujo a quantia equivale-se a R\$ 507,84 (quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos_).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE				
COMPETÊNCIA	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO	VALOR TOTAL CORRIGIDO	DIFERENÇA / VALOR DEVIDO UNITÁRIO	DIFERENÇA / VALOR DEVIDO (TOTAL)
Set/2024	R\$ 749,00	R\$ 780,74	R\$ 31,74	R\$ 63,48
Out/2024	R\$ 749,00	R\$ 780,74	R\$ 31,74	R\$ 63,48
Nov/2024	R\$ 749,00	R\$ 780,74	R\$ 31,74	R\$ 63,48
Dez/2024	R\$ 749,00	R\$ 780,74	R\$ 31,74	R\$ 63,48
Jan/2025	R\$ 749,00	R\$ 780,74	R\$ 31,74	R\$ 63,48
Fev/2025	R\$ 749,00	R\$ 780,74	R\$ 31,74	R\$ 63,48
Mar/2025	R\$ 749,00	R\$ 780,74	R\$ 31,74	R\$ 63,48
Abril/2025	R\$ 749,00	R\$ 780,74	R\$ 31,74	R\$ 63,48
TOTAL A RESTITUIR				R\$ 507,84

CLÁUSULA V – ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização da Gestora

CLÁUSULA VI– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 03 de Junho de 2025 .

Carlos Antonio Soares de Melo
CONTRATANTE

Maria Lonice de Andrade
CONTRATADA

